

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	59
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE	59

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Altera. Comissão. TPS

Portaria TSE nº 632, de 29 de agosto de 2017.

Altera a Portaria TSE nº 563, de 3 de agosto de 2017, que instituiu as Comissões Organizadora, Reguladora e de Comunicação Institucional, referentes ao Teste Público de Segurança - 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 8º, 9º e 11 da Resolução-TSE nº 23.444, de 30 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I, II e III da Portaria TSE nº 563, de 3 de agosto de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - COMISSÃO ORGANIZADORA:

- a) Paula Cristiane Amorim de Souza (ACP), representante da Assessoria de Cerimonial, como coordenadora dos trabalhos;
- b) Hélio Ferreira de Faria (COTSO/SST), representante da Secretaria de Segurança e Transporte;
- c) Luciano Teixeira Andrade (Seau/Coinf/STI), representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- d) Mônica de Jesus Simões (Agel/DG), representante da Diretoria-Geral;
- e) Rogério Azevedo Ribeiro (Cenaq/SAD), representante da Secretaria de Administração; e
- f) Tatiana Cochlar da Silva Araújo (Ascom), representante da Assessoria de Comunicação Social."

"II - COMISSÃO REGULADORA:

- a) Alberto Araújo Cavalcante Neto, da Seção de Integração de Sistemas Eleitorais (Seint/STI), como coordenador dos trabalhos;
- b) Ana Paula Vilela de Pádua, indicada pela Min^a. Rosa Weber, representante da Presidência do TSE;
- c) Andreza Maris Gomes Silva Santos, indicada pelo Vice-Presidente, Min. Luiz Fux, representante da Presidência do TSE;
- d) Antônio Ésio Marcondes Salgado, representante do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
- e) Célio Castro Wermelinger, da Seção de Inovação e Pesquisa Tecnológica (Sipt/STI);
- f) Cristiano Moreira Andrade, da Coordenadoria de Infraestrutura de TI (Coinf/STI);
- g) Elmano Amâncio de Sá Alves, da Assessoria de Apoio à Gestão de TI (Asag/STI);
- h) Giselly Siqueira (Ascom), representante da Assessoria de Comunicação;
- i) Giuseppe Dutra Janino, da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI);
- j) Grace Porto dos Santos Veras, da Coordenadoria de Gestão de TI (COGTI/STI);
- k) Ivanildo Ferreira Gomes, da Seção de Suporte a Aplicações (Sesap/STI);
- l) José de Melo Cruz, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais (Csele/STI);
- m) Júlio Valente da Costa Júnior, da Seção de Totalização e Divulgação de Resultados (Setot/STI);
- n) Marcelo Carneiro Rodrigues, da Seção de Suporte Operacional (Sesop/STI);
- o) Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo, da Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral (Cotel/STI); e
- p) Rodrigo Carneiro Munhoz Coimbra, da Seção de Voto Informatizado (Sevin/STI)."

"III - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL:

- a) Giselly Siqueira (Ascom), representante da Assessoria de Comunicação, como coordenadora dos trabalhos;
- b) Giuseppe Dutra Janino (STI), representante da Secretaria de Tecnologia da Informação; e
- c) Mônica de Jesus Simões (Agel/DG), representante da Diretoria-Geral;"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro GILMAR MENDES

Documento assinado eletronicamente em **04/09/2017, às 18:19**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0530422&crc=61523F32, informando, caso não preenchido, o código verificador **0530422** e o código CRC **61523F32**.

[2017.00.000001826-9](#)

Altera. Portaria. Aprova realização. Eleições Suplementares

Portaria TSE nº 654, de 05 de setembro de 2017.

Altera a Portaria–TSE nº 1.078, de 20 de outubro de 2016, que aprova datas para realização de eleições suplementares em 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 1º da Res.–TSE nº 23.280/2010, com a redação dada pela Res.–TSE nº 23.394/2013,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso XI do art. 1º da Portaria–TSE nº 1.078, de 20 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

XI - 19 de novembro

(...)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR FERREIRA MENDES

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente em **05/09/2017, às 18:16**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0537138&crc=B7AF3E28, informando, caso não preenchido, o código verificador **0537138** e o código CRC **B7AF3E28**.

[2017.00.000010591-9](#)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição

Despacho

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 304/2017 - CPADI

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 220-38.2013.6.00.0000 BRASÍLIA-DF

REQUERENTE: PARTIDO PÁTRIA LIVRE (PPL) - NACIONAL